



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



77 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 162, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 - CONVOCA A 4.ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARINHANHA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/001-24

**DECRETO Nº 162, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Convoca a 4ª Conferência Municipal de Educação de Carinhanha e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA - BAHIA, Francisca Alves Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, a lei 13.005 de 25/06/2014 e a Lei nº 1.222/06/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Educação, do município de Carinhanha-BA a ser realizada nos dias 24 e 25 de novembro de 2021, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Praça Deputado Henrique Brito, 344-Centro; como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação da Bahia - COEED, da Conferência Nacional Popular de Educação - CONAPE 2022 - e da Conferência Nacional de Educação - CONAE.

Parágrafo único: No dia 24 será a abertura das 18:30 às 21 horas e no dia 25 das 08:00 às 18:00 horas.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal de Educação de Carinhanha-BA é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é: **“Em defesa da Democracia, da Diversidade, da Educação Pública, com Participação Popular.”**



**Art. 3º** - A Conferência Municipal discutirá os seguintes temas:

**Eixo I** - Décadas de lutas e Conquistas Sociais e Políticas em xeque: O golpe, a pandemia e os retrocessos na Agenda Brasileira.

**Eixo II** - PNE, Planos Decenais, SNE, Políticas Setoriais e Direito à Educação

**Eixo III** - Educação, Direitos Humanos e Diversidade: Justiça Social e Inclusão

**Eixo IV** - Valorização dos/as profissionais da Educação: Formação, Carreira, Remuneração e Condições de Trabalho

**Eixo V** - Gestão Democrática e Financiamento da Educação: Participação, Transparência e Controle Social

**Eixo VI** - Construção de um Projeto de nação Soberania do Estado Democrático em defesa da Democracia, da Vida, dos Direitos Sociais, da Educação e do PNE.

**Documento I** - Estruturação, Formalização e Instituição do Sistema de Educação da Bahia.

**Documento II** - A educação na Bahia pela lente do Monitoramento do PEE/BA 2016/2026.

**Documento III** - 2022 e o Documento Referência da CONAE 2022: Convergências e Dissonâncias.

**Art. 4º** - A Conferência Municipal de Educação será realizada pelo Fórum Municipal Permanente de Educação.

**Art. 5º** - As Comissões que organizarão a Conferência Municipal de Educação serão compostas pelos seguintes representantes:

**I - Comissão de Sistematização e Avaliação:** responsável pela organização de documentos para discussão e pelos aspectos metodológicos da Conferência:

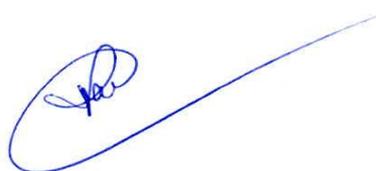
1. Eurídice Oliveira
2. Fátima dos Santos Pereira
3. Rosa Belém Farias
4. Valdiva Soares da Silva

**II - Comissão de Mobilização e Divulgação:** responsável pela organização e desenvolvimento das ações necessárias para assegurar a participação dos/as delegados/as:

1. Gilene Ferreira Lima
2. Sebastião Farias dos Santos
3. Leia Cássia Souza Pinto

**III - Comissão de Financiamento e Infraestrutura:** responsável por elaborar o orçamento e acompanhar a execução de recursos envolvidos para a realização da Conferência:

1. Maria de Lourdes Nogueira Lopes



2. Maria Aparecida Lima Batista
3. Francisca Soares de Carvalho

**IV - Comissão de Acessibilidade:** É responsável por assegurar as condições de acesso e participação plena de todos as pessoas na Conferência:

1. Elivaldo Pereira Donato
2. Creuza de Caires Donato Cotinguiba
3. Maria da Luz Pereira de Oliveira

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA – BAHIA**, em 08 de novembro de 2021.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**



**Francisca Alves Ribeiro**

Prefeita Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1AF8-5156-4C63-19BC-3ECF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1AF8-5156-4C63-19BC-3ECF



### Hash do Documento

81eb0ebf20d91bfb962261169510737186df2597be33984c4a87c0c261e6506d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/11/2021 16:27 UTC-03:00